Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
12 MAR 1998
PRESIDENTE

**MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE Nº.** 05 - MOC 05-0007/1998

Considerando que o General Augusto Pinochet comandou o golpe que derrubou o governo democrático de Salvador Allende e instaurou uma feroz ditadura que matou e torturou milhares de chilenos;

Considerando que o mais velho ditador da América Latina, o General Augusto Pinochet, impôs, Manu Militare, uma constituição retrógrada ao Chile – A Constituição de 1980, que entre outros desmandos, tornou Senador Biônico vitalício todos os ex-presidentes chilenos, criando com isso uma força reacionária forte, além de ameaçadora, dentro da legalidade dos organismos institucionais – Senado, Câmara, Presidência, Justiça que se descaracteriza como instrumento de condução democrática ao povo Chileno;

Considerando que este mês o general ditador deixará o Comando Supremo das Forças Armadas e se tornará Senador vitalício da república Chilena por força da referida constituição, desmoralizando a débil democracia Chilena e aviltando a mundial;

Considerando que este personagem faz, com isso, questão de afrontar o democrático povo Chileno, que não o deseja mais senão no esquecimento por todos os seus malefícios, mas, impotentes, subjugados pela força das armas, vê estas mesmas fazerem demonstração de prepotência e descaso pela vontade popular, alardeando-se como governo paralelo e assim impondo suas prerrogativas, que de modo algum são as mesmas da democracia;

Manifestamos, pela presente Moção, nosso irrestrito apoio e solidariedade ao povo e à democracia Chilena, por resistirem a todos esses descalabros.

Solicitamos, outrossim, ouvido o Egrégio Plenário, que a presente moção seja enviada para Associação Brasileira Chilena de Amizade. Estrada Marco Polo, 47 SBC-SP CEP: 09844-150; Congresso Nacional – Av. Pedro Montt, S/nº. Edifício Del Congresso Val Paraizo – Chile: Jornal Diário de La Nación – Agostinas 1269 Santiago – Cocilla 81-D

Sala das Sessões,

**Adriano Diogo**
Líder da Bancada do PT

SEÇÃO DE REVISÃO
12 MAR 1998
- DT. 10 -

AO DT.95 - SRA. CHEFE:
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

09/01/01

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.